



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 11/87 de 02 de setembro de 1987

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota e dá outras providências. .

À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota - com sede e foro na cidade de Várzea Alegre, sito à Rua Joaquim de Sá-tiro 348, cujo Estatuto foi publicado no D.O. Nº14.532, de 17/03/87, Registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 10, fls. 14 do livro A-L e é inscrita no C.G.C MF sob nº 06745798/0001-87.

Art. 2º - O Reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei decorre em virtude de a referida Associação ser uma Entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos e cujos objetivos de trabalho visam o Bem-estar social e moral dos associados, bem como servir de canal de reivindicação das lutas dos moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre, 18 de agosto de 1987

DA: Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota

A : Câmara Municipal de Várzea Alegre

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Senhor Presidente:

Vimos à presença de V. Exa. e demais membros desta Casa para expor e solicitar o seguinte:

1. Considerando que a Associação de Amigos e Moradores' do Bairro Varjota, criada em 21 de setembro de 1986, é de grande importância para o desenvolvimento da comunidade a que serve;

2. Considerando que a Associação tem por finalidade promover o bem-estar social e moral dos associados, bem como servir' de canal de reivindicação das lutas dos moradores.

Encaminhamos à Câmara Municipal de Várzea Alegre pedido de reconhecimento de utilidade pública para a aludida Associação, para o que anexamos os documentos de constituição.

No ensejo, apresentamos aos Senhores votos de elevada ' estima e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO VARJOTA

José Caetano da Silva João Damásio

José Caetano da Silva

João Damásio

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Anexos: 1. Estatutos. 2. Registro 3. CGC

Exmo. Sr.:

Vereador Francisco Bezerra Quincas

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

20 DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
N.º 14.532 (Parte I)
FORTALEZA, Terça-Feira, 17 de março de 1987

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO VARJOTA
ESTATUTOS

Art. 1º. - Fica criada, por tempo indeterminado e por força dos presentes Estatutos, a Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota, com foro e sede na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, sem fins lucrativos ou interesses pessoais, regendo-se pelas normas contidas neste instrumento e no seu Regimento Interno.

Art. 2º. - São objetivos da Associação:

- I - Organizar e mobilizar os moradores para combater qualquer tipo de preconceito contra o Bairro Varjota;
- II - Promover o bem-estar social e moral dos moradores;
- III - Promover atividades de caráter comunitário que visem dotar o Bairro de infra-estrutura necessária a uma vida condigna dos moradores;
- IV - Reivindicar dos poderes constituidos os benefícios de que o Bairro carece para que se desenvolva e apresente suficientes condições de vida para os seus moradores.

Art. 3º. - Os poderes sociais da Associação são os seguintes:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Executivo;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 4º. - O órgão máximo de deliberação da Associação é a Assembleia Geral e quem cabe eleger, bienalmente, os membros dos demais poderes e a decisão final de todos os casos que lhe forem submetidos.

§ Único - O poder de votar é privativo dos sócios-moradores, no gozo dos seus direitos sociais.

Art. 5º. - O Conselho Executivo, a quem incumbe a administração da Associação, tem mandato de 02 (dois) anos e será constituído de 06 (seis) membros, com as seguintes denominações: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro, 1º. Secretário e 2º. Secretário.

Art. 6º. - Ao Presidente cabe representar, ativa e passivamente, a Associação.

Art. 7º. - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, não integrantes dos demais cargos sociais da Associação.

Art. 8º. - Compete ao Conselho Fiscal acompanhar todos os atos e fatos de administração da entidade, fazendo a apreciação das Receitas e Despesas realizadas.

Art. 9º. - O quadro social compõe-se de duas categorias de sócios:

- a) Sócio-morador: com direito de votar e ser votado na composição dos poderes sociais;
- b) Sócio-amigo: com direito de participar das decisões da Associação, exceto votar ou candidatar-se para preenchimento de quaisquer cargos nos poderes sociais da entidade.

Art. 10 - O Fundo Patrimonial da Associação será formado pela receita das contribuições de seus sócios, pela ajuda financeira dos poderes públicos e de outras entidades ou, ainda, por doações feitas por particulares.

Art. 11 - Os recursos da Associação serão aplicados no exato cumprimento do Art. 2º, no que expressam os itens I, II e IV.

Art. 12 - A Associação poderá ser extinta por deliberação de maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim, ou por decisão judicial.

Art. 13 - Extinta a Associação, seus bens serão transferidos para o Município.

Art. 14 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação e poderão ser alterados de acordo com as determinações da Assembleia Geral, com a maioria dos Associados.

Várzea Alegre (CE), 21 de setembro de 1986.

José Caetano da Silva
Presidente. (Proc. 10CE 00848)
NRP 15692 - B

Apreciada hoje, às 1 hora
para registro Ratoeira A, fls. 24, m. 1 & 4
Várzea Alegre, 09 de Junho de 1986.
Praciaca Messias Andrade de Moraes
OFICIAL

Registrada às fls. 14 do Livro B-1
Sob N.º 10
Várzea Alegre, 09 de Junho de 1986
Praciaca Messias Andrade de Moraes
OFICIAL


Praciaca Messias Andrade de Moraes
Escriva do 2º Ofício, Tabelã,
Oficial do Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

FRANCISCA MESSINA ANDRADE DE MORAIS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, por nomeação legal, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro de Registro de Pessoa Jurídica A-1, nele, às 41, sob nº de ordem 10, datado de 09. 06. 87, encontrei o registro do seguinte teor: " Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota. Estatutos. Art. 1º - Fica criada, por tempo indeterminado e por força dos presentes Estatutos, a Associação de Amigos e Moradores do Bairro Varjota, com o fora e sede na cidade de Varzea Alegre, Estado do Ceará, sem fins lucrativos ou interesse pessoais, regendo-se pelas normas contidas neste instrumento e no seu Regimento Interno. Art. 2º - São objetivos da Associação: I - Organizar e mobilizar os moradores para combater qualquer tipo de preconceito contra o Bairro Varjota; II - Promover o Bem-estar social e moral dos Moradores; III - Promover atividades de caráter comunitário que visem dotar o Bairro da infraestrutura necessária a uma vida condigna dos moradores e IV - Reivindicar dos poderes constituídos os benefícios de que o Bairro carece para que se desenvolva e apresente suficientes condições de vida para os seus moradores. Art. 3º - Os poderes sociais da Associação são os seguintes: a) Assembléia Geral. b) conselho Executivo e c) Conselho Fiscal. Art. 4º - O órgão máximo de deliberação da Associação é a Assembléia Geral a quem cabe eleger, bienalmente, os membros dos demais poderes e a decisão final de todos os casos que lhe foram submetidos. § único - O poder de votar é privativo dos sócios moradores no gozo dos seus direitos sociais. Art. 5º - O Conselho Executivo, a quem incumbê a administração da Associação, tem mandato de 02 (dois) anos e será constituído de 06 (seis) membros, com as seguintes denominações: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário. Art. 6º - Ao Presidente cabe re-

VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES


C G C
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍDE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ÍTEMS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. 0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

06 745 798/0001-87

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM NÃO 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM NÃO 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º MASCUDO N.º ORDEM CONTROLE

04 **RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	09	9
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07	7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02	5
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03	3
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04	1
IPF	<input type="checkbox"/>	05	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06	8
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07	6
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08	4
ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09	2
MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10	6
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11	4
ICM	<input type="checkbox"/>	12	2
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13	0
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 120 08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM ESTRANGEIRA 0200008

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE R\$ 100.000 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 MAIS DE R\$ 1.000.000

06 **NATUREZA JURÍDICA**

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00	6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01	4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02	2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03	0
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04	9
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05	7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06	5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07	3
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08	1
FILIAL, SUBSIDIARIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09	0
EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10	3
SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11	1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12	0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13	8
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14	6
FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15	4
ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16	2
AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17	0
ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **Promover o bem estar social e moral dos moradores** 12 CÓDIGO **8029**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL **ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO VARJOTA**

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (PÇA, AV., ETC.) **R** 16 NOME DO LOGRADOURO **JOAQUIM SATIRO**

17 NÚMERO **348** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO **VARJOTA** 20 CEP **63540** 21 SIGLA DA UF. **CE**

22 MUNICÍPIO **VARZEA-ALEGRE** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **1581** 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF 059272343 721

26 NOME **JOSE CAETANO DA SILVA**

27 DATA **04.08.87**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

24 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 3306078701

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE (CAMBIO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)

33060/1411

04 / 08 / 87

ARF - IORAFU